



**EDITAL n.º 01, de 02/01/2026**

**PROCESSO SELETIVO – DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR**

**E.E. Professora Lídia Sanae Oya**

**EE Professora Maria Antônia Zangarini Ferreira**

A Chefe de departamento -Dirigente Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema torna pública a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar a ser preenchida mediante designação, na Unidade Escolar sob sua abrangência, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25/07/2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

**I - DA VAGA**

Será oferecida as seguintes vagas:

VAGA(S)	UNIDADE(S) ESCOLAR(ES)	MUNICÍPIO(S)	ENDEREÇO
Diretor de Escola/Escolar, Cargo Vago  01	<b>E.E. Professora Lídia Sanae Oya</b>	Euclides da Cunha Paulista	E.E. Professora Lídia Sanae Oya Rural/Regular/Vespertino e Noturno E-mail: <a href="mailto:e909658a@educacao.sp.gov.br">e909658a@educacao.sp.gov.br</a> Telefone (11) 3204-2651 ou (11) 3204-2652
Diretor de Escola/Escolar, Cargo Vago  01	<b>EE Professora Maria Antônia Zangarini Ferreira</b>	Euclides da Cunha Paulista	E.E. Professora Maria Antônia Zangarini Ferreira Rural/Regular/Vespertino e Noturno E-mail <a href="mailto:e918015a@educacao.sp.gov.br">e918015a@educacao.sp.gov.br</a> Telefone: (11) 3204-8902

Observação: Os candidatos aprovados na 1<sup>ª</sup> e 2<sup>ª</sup> etapas irão compor o Banco de Talentos da URE\_MPA para o Cadastro de Reserva ao ano letivo de 2026, podendo ser encaminhados para futuras vagas que surgirem nas Unidades Escolares da jurisdição as URE MPA, desde que façam a inscrição quanto houver novas vagas e estes estarão dispensados pelo período de 6 meses da Etapa 2.

**II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O candidato interessado em concorrer a(s) vaga(s) deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou Professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997: “Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação, e, ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério”.

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022: “Ser professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação II ou Professor II, possuir Licenciatura Plena; ter no mínimo 3 (três)



anos de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar".

- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL

### **III - DAS ETAPAS**

3.1. O processo para preenchimento da(s) vaga(s) ocorrerá considerando as seguintes Etapas:

#### **3.2 – Etapa 1 - Inscrição**

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola/Escolar, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção. A Etapa de Inscrição ocorrerá no período de **02/01/2026 a 06/01/2026**, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/3VHNDymTpurb1KoY8>, no qual o candidato deverá encaminhar as seguintes informações/documents:

**Assunto: Inscrição\_Processo Seletivo\_Diretor**

**I- FICHA DE INSCRIÇÃO:**

**A)** Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo 1- modelo)

**II- ENCAMINHAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS (EM ANEXO, DIGITALIZADO, NO MESMO LINK):**

**B)** Declarações dos superiores imediatos, devidamente assinadas e data atualizada, informando os horários de Acúmulo dos Cargos (para os candidatos que acumulam Cargos); ou a declaração de próprio punho que não acumula cargo.

**C)** Curriculum Vitae; é obrigatório para todos os candidatos

**D)** Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de Pós-Graduação na área de Educação; ( exceto para o diretor efetivo)

**D.1)** Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de Pós-Graduação na área de Educação; ( exceto para o diretor efetivo)

**D.2)** Declaração de comprovação de experiência no Magistério, (**EM DIAS; data base 30/06/2025**), conforme Item 2.1.2.1. das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (exceto para



Diretores de Escola/Escolar Titulares de Cargo);(exceto para o diretor efetivo)

**F)** Diploma de Licenciatura Plena; (exceto para o diretor efetivo)

**F.1)** Histórico Escolar de Licenciatura Plena; ( exceto para o diretor efetivo)

**F.2)** Declaração de comprovação de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar, (**EM DIAS; data base 30/06/2025**), conforme Item 2.1.2.2. das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; (exceto para o diretor efetivo)

**G)** Declaração de **próprio punho**, declarando sobre os Itens 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 e 2.1.6 (todos estes itens devem constar numa única - Declaração que, após ser manuscrita, deverá ser digitalizada);

**H)** Certificado de conclusão do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL. ( obrigatório a todos os candidatos)

**I)** Termo de anuênciā do chefe imediato.( Exceto ao diretor efetivo)

3.2.2. Recebida a Inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. A Unidade Regional de Ensino publicará a Lista dos candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas no site <https://demparanapanema.educacao.sp.gov.br/>.

3.2.5. Do Indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá Recurso, encaminhado ao e-mail [mpa.sepes@educacao.sp.gov.br](mailto:mpa.sepes@educacao.sp.gov.br), no prazo de um (1) dia útil após a publicação da Lista de Deferidos e Indeferidos.

### **3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino**

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à Entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para Entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste Edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo de Seleção;

3.3.5. A Unidade Regional de Ensino selecionará até três (3) candidatos com base nas competências apresentadas na Entrevista e encaminhará seus nomes à Secretaria da Educação/SP.



### **3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação**

3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos à Entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de Curriculum Vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa Etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

### **3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação da Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino**

O candidato selecionado na Etapa 3 passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino.

### **IV - DOS RESULTADOS:**

4.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://demparapanema.educacao.sp.gov.br>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados nas Etapas 1 e 2, serão inseridos no Banco de Talentos da Unidade Escolar detentora da vaga e poderão ser encaminhados para a Etapa 3, a critério da Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino, em caso de próxima oportunidade de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar nesta Unidade Escolar.

### **V - DA DESIGNAÇÃO:**

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo pela Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na Portaria de Designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A Inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.



6.3. Todos os documentos deverão ser entregues até o último dia/horário da Inscrição, visto que não serão aceitas juntadas de documentos posteriores a sua efetivação e nem no período destinado a Recursos;

6.4. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.

6.5. O não comparecimento ou não participação do candidato nas Etapas do processo implicará sua eliminação.

6.6. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante do Paranapanema, 02 de janeiro de 2026.

CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**

## **ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Rua:** Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos.  
Mirante do Paranapanema – 19260-000  
e-mail: [deitn@educacao.sp.gov.br](mailto:deitn@educacao.sp.gov.br)



**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR**

**PARTE A:** (Preenchimento pelo candidato)

Nome Completo:
( )Diretor de Escola ( )Diretor Escolar Docente: ( )Titular ( )Categoria F ( )PEB I ( )PEB II ( )Prof. EF e EM ( )Readaptado ( )Adido
RG:
CPF:
E-mail institucional:
Telefone(s):
Portador de Licenciatura(s) Plena(s) em: Anexado(s) neste e-mail ( )Sim ( )Não
Diploma(s) de Licenciatura(s) Plena(s):
Histórico(s) Escolar(es): Anexado(s) neste e-mail ( )Sim ( )Não
Escola de Classificação e Unidade Regional de Ensino:
Escola de Exercício e função exercida na data desta Inscrição:
Aulas atribuídas da(s) Disciplina(s) de:
Total de dias de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar (mínimo de 1.095 dias = 3 anos; contagem até 30/06/2025):
Acúmulo de Cargos ( )SIM ( )NÃO Se SIM, completar com os Nomes das Escolas de Acúmulo, a Carga Horária em cada Unidade Escolar e o Total Geral de Carga Horária entre os dois Cargos:
Declarções dos superiores imediatos, devidamente assinadas e data atualizada, informando os horários de Acúmulo dos Cargos (para os candidatos que assinalaram SIM em Acúmulo de Cargos): Anexada(s) ( )Sim ( )Não
Declaração de próprio punho, declarando-se sobre os Itens 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 e 2.1.6 (todos estes itens devem constar numa única Declaração que, após ser manuscrita deverá ser digitalizada): Anexada ( )SIM ( )NÃO
Curriculum Vitae: Anexado: ( )Sim ( )Não
Certificado de conclusão do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL: Anexado ( )SIM ( )NÃO (Nome da Cidade) , de de 202

**PARTE B:** (Os campos a seguir são para uso exclusivo da Comissão da Unidade Regional de Ensino que receberá a Inscrição)

**Análise da Comissão de Supervisores de Ensino** (O candidato anexou ao e-mail indicado no Edital):

- 1- Ficha de Inscrição devidamente preenchida ( )SIM ( )NÃO
- 2- Diploma(s) de Licenciatura(s) Plena(s): ( )Sim ( )Não
- 3- Histórico(s) Escolar(es): ( )Sim ( )Não
- 4- Declaração, constando situação funcional do candidato e a comprovação de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar (EM DIAS; a contar até 30/06/2025), devidamente assinada pelo Diretor da Escola Sede de Controle de Frequência: ( )Sim ( )Não
- 5- Curriculo Vitae: ( )Sim ( )Não
- 6- Declarações emitidas pelos superiores imediatos, devidamente assinadas e com datas atualizadas, informando as Jornadas de Trabalho e/ou Cargas Horárias e os respectivos horários de trabalho (somente para os candidatos que acumulam Cargos ( )SIM ( )NÃO ( ) NÃO SE APLICA
- 7- Declaração de próprio punho, declarando-se sobre os Itens 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 e 2.1.6.
- 8- Certificado de conclusão do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL: ( )SIM ( )NÃO

( )Pelo Deferimento ( )Pelo Indeferimento: Motivo: \_\_\_\_\_  
Mirante do Paranapanema , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026 .

Responsáveis pela conferência:



## ANEXO 2 – MODELO DE CURRÍCULO VITAE

### NOME COMPLETO

Bairro - Cidade - Estado

Fone/Cel. (WhatsApp)

E-mail Institucional

Link do LinkedIn/ Currículo Lattes (se houver)

### OBJETIVO

Destacar os motivos que o levou a se inscrever para o Processo Seletivo

### HISTÓRICO PROFISSIONAL (TRAJETÓRIA)

Informe seu percurso profissional na rede estadual de ensino, citando inclusive os cargos e funções ocupadas e a atual

**Nome da Escola/URE - mês/ano - mês/ano (se estiver trabalhando ainda, colocar mês e ano de entrada - atual)**

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividades desenvolvidas:

### FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS

Cite todas as formações realizadas, sejam elas da graduação, pós-graduação e cursos de formação

Exemplos:

Doutorado em **Nome do Curso** - Instituição de Ensino - ano ou previsão de conclusão em xx/20xx

Mestrado em **Nome do Curso** - Instituição de Ensino - ano ou previsão de conclusão em xx/20xx

Pós Graduação em **Nome do Curso** - Instituição de Ensino - ano ou previsão de conclusão em xx/20xx

Graduação em **Nome do Curso** - Instituição de Ensino - ano de formatura

Curso Técnico - **Nome do Curso** - Instituição - ano de formatura

Curso EFAPE - **Nome do Curso** - ano da realização

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS



## ANEXO 3- MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA

### **TERMO DE ANUÊNCIA**

O Chefe imediato, ( *Diretor de Escola/ Dirigente de Ensino da Região*) declara que não se opõe a designação do(a) servidor(a) Nome com sede e frequência na EE XXXXXX do município de XXXXXX, Professor(a) XXXXX , RG XXXXXXXX-X, para exercer as funções de Diretor(a) de Escola na Unidade Escolar XXXXX em XXXXXX da Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema por Período indeterminado.

Cidade XXXXXX, xx de janeiro de 2026.

---